PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 864, de 24 de agosto de 2021, que "Institui a Carteira de Identificação do Autista no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera Lei Complementar nº 864, de 24 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º (...)
III - (...)
b) Beneficiado:
(...)
3. Documento de identificação oficial com foto, preferencialmente a Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou, na sua ausência, outro documento válido que contenha o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); **(NR)"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 1391/2025.
Autoria:Vereador Jeovane Ibiza.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 41EF31C2

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 18/08/2025, 23:21:15

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 41EF31C2